

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA
CPF: 022.6**.***-**
ENDEREÇO:
RUA MANOEL CRISTINO DE MORAIS 350 AP-202
NOVA BETANIA/AREA URBANA
59611-380 MOSSORO RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2247487

CÓDIGO DO CLIENTE
7014452090



NOTA FISCAL N° 139018109 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/05/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2425 0508 3241 9600 0181 6600 0139 0181 0910 3136 3168
Protocolo de autorização: 3242500008136059 - 26/05/2025 às 22:52:07

REF:MÊS/ANO 05/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 441,47	VENCIMENTO 04/06/2025
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

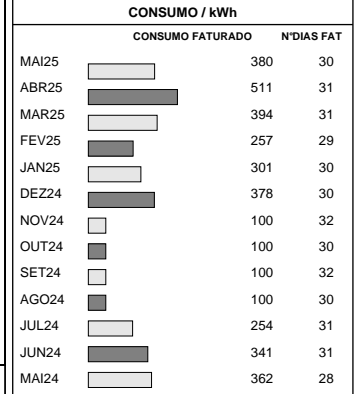
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 24/04/2025	LEITURA ATUAL 24/05/2025	N° DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 21/06/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	380,00	0,57252514	217,55	9,67	217,55	20,00	43,52	0,43260000	PIS	305,48	0,99	3,02
Consumo-TE	kWh	380,00	0,41244044	156,72	6,95	156,72	20,00	31,34	0,31164000	COFINS	305,48	4,56	13,92
Acrés. Band. AMARELA				7,58	0,32	7,58	20,00	1,51		ICMS	381,85	20,00	76,37
Ilum. Púb. Municipal				34,62									
LIGAC/CANCER40095578				25,00									
TOTAL				441,47									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2181060690	Energia Ativa	Único	39.738,00	40.519,00	1,00000	380,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 401 kWh SCEE. Excedente 401 kWh e créditos utilizados 0 kWh. Saldo para o próximo ciclo 0 kWh
A partir de 22/04, tarifas com reajuste médio de -0,33% para Baixa Tensão e -0,30% para Alta Tensão. Res. ANEEL 3.442/25. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

05/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 7014452090	VENCIMENTO 04/06/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 441,47
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

Pagamento através de débito no Cartão de Crédito.

Com o débito no cartão de crédito sua conta fica sempre em dia. Você pode solicitar o cancelamento do serviço a qualquer momento.
Para mais informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA

ENDEREÇO:

RUA MANOEL CRISTINO DE MORAIS 350 AP-202

NOVA BETANIA/AREA URBANA

59611-380 MOSSORO RN